



LEI MUNICIPAL Nº3813/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº 4.010/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando que serão realizados os eventos denominados “**COPA SOCIETY LÁZARO HENRIQUE DA SILVA – BRANCO** e a **COPA SOCIETY DE VETERANO – OLGA AUXILIADORA FERREIRA**”, que se iniciam no mês de dezembro/2024, no Clube Associação Esportiva Arco-Íris, na cidade de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendar recursos financeiros como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Cleber Domingos Martins, CPF: 624.450.576-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº92, nesta cidade.

§2º - O beneficiário da presente lei ficará incumbido de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 02 – Esporte e Lazer, conforme classificação orçamentária: 02.12.02.27.122.041.2.056.3.3.90.36.00.00 – Manut. Dos Serv. De Esportes e Lazer – Pessoa Física (dotação 431) – R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de dezembro de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal